



AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

001670

20 23

IDENTIFICAÇÃO

Nome Sr(a): CLAUDIONOR ANGELINI

Endereço: RUA PETER FLOR, 124 - CEP 09340-220

Bairro: JARDIM MAUÁ RG/CPF/CNPJ: 637.095.388-15

LOCAL DA INFRAÇÃO OU IMÓVEL SITUADO À:

Endereço: RUA JOAQUIM CHAVASCO, 28

Bairro: JARDIM MAUÁ ou o mesmo.

INSCRIÇÃO: - 18.011.002

Nos termos das Leis 2.260/89 e 3057/98, fica V.Sª cientificado a adotar as seguintes providências no prazo abaixo estabelecido, cujo não atendimento implicará nas sanções previstas na legislação

- Art. 3º Limpeza de passeio público:
- Art. 4º Desobstruir, (canos, valas, sarjetas ou canais situados em vias, servidões ou vielas);
- Art. 5º Desobstrução de logradouro público
 - I - Águas Servidas II - Asseio das Vias III - Obstrução IV - Descarte
- Art. 6º Nas obras (não é permitido a ocupação do passeio além do alinhamento do tapume);
- Art. 7º Proibido embarcar ou impedir o livre trânsito nas vias e passeios públicos;
- Art. 18º Não será permitido a colocação de anúncios ou cartazes, quando infringir os seguintes incisos:
 - I - Provoque Aglomeração II - Diminua a Visibilidade III - Prejudique o Paisagismo IV - Desfigure Bens Públicos V - Atentar a Moral e bons Costumes

Art. 51º O proprietário, o Titular do domínio útil ou Possuidor a qualquer título de imóvel localizado em zona urbana é obrigado a providenciar a:

- Limpar o lote sem atear fogo.
- Pavimentar do Passeio
- Fechar no alinhamento com Muro ou Gadril (min. 1,50m)

Art. _____ Lei /Dec: _____ / _____ Trata: _____

Art. _____ Lei /Dec: _____ / _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO:

IMEDIATO 15 dias 30 dias 45 dias 60 dias 90 dias

OBS: O PROPRIETÁRIO É O RESPONSÁVEL DEVERÁ ATENDER A ESTA NOTIFICAÇÃO, EXECUTANDO A LIMPEZA DO LOTE, E SEMPRE MANTÊ-LO LIMPO.

Recusou-se a assinar. Morador Ausente.

NOTIFICADO / TESTEMUNHA

Recebi em, ___ / ___ / ___ RG/CPF: _____

Via AR
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 28 de FEVEREIRO de 2023

Denodool 36937
Fiscal (Assinatura e Identificação)